

O DIRETOR GERAL DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO
ROBSON FAVARETTO	88990676	2	ADASC		730	01/07/2018 29/06/2020

CURITIBA, 22 / 06 / 2018



DIRETOR
Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente
ADAPAR

PUBLICADO
Data: 02/06/18
DOE nº 10.221